

## COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 015/2024

**Data:** 02/02/2024

**Assunto:** Censo Escolar 2023 – 2ª Etapa – Situação do Aluno

**Interessados:** Todas as redes

Prezados senhores,

De acordo com o comunicado DEINF/CGAB Nº 06, de 01/02/2024, em conformidade com a Portaria de Cronograma nº 578, de 30 de dezembro de 2022, retificada pela Portaria nº 73, de 3 de fevereiro de 2023, a coleta de dados da situação do aluno, 2º etapa do Censo Escolar 2023, estará disponível entre 01/02/24 e 15/03/24. **Esse é o período no qual a coordenação Estadual do Censo Escolar realizará a migração dos dados informados na SED – Secretaria Escolar Digital – Rendimento Escolar para o sistema Educacenso.**

### Importante:

- ✚ Todas as escolas públicas e privadas **devem aguardar a migração dos dados e orientações** para, posteriormente, retificar os dados migrados, caso necessário.
- ✚ Caso as escolas digitem os dados diretamente no sistema Educacenso neste período, a migração irá sobrepor as informações.
- ✚ Apenas para escolas exclusivas de atendimento EAD é permitida a digitação dos dados da situação do aluno diretamente no sistema Educacenso.
- ✚ O período de retificação ocorrerá no período de **01/04/2024 a 15/04/2024**, portanto alterações de rendimento 2023, matrícula 2023 e movimentações dessas matrículas só serão permitidas dentro do prazo estabelecido no Educacenso e na SED – Secretaria Escolar Digital.
- ✚ Aproveitamos para reforçar a necessidade de que todos os municípios devem estar com o perfil de usuário do município ativo no sistema Educacenso.

Atenciosamente,

Tiago César Costa  
Diretor Técnico I – NRM

De acordo.

William Rodrigues de Freitas  
Diretor Técnico II – CIE